



CRUZEIRO DO SUL

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
ABS/AE CECS N° 004/2018 – MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001/2018	
Data: 16/02/2018	Emitente: SAF
Destinatário: Administração Executiva	
Assunto: Consultoria em Licitações e Contratos do CECS	

I) INTRODUÇÃO

O presente documento destina-se a justificar a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de licitações e contratos para atendimento a demanda das necessidades de contratações de serviços e compras visando o cumprimento das condicionantes existentes na Licença de Operação - LO.

II) OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa na área de Licitação, Contrato e Gestão contratual, incluindo a elaboração de documentos, Editais, Contratos e demais documentos necessários para procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregão, Carta Convite, Aditivos, Concorrência, Inexigibilidade, Dispensa e Concorrência. Para atendimento às necessidades do CECS, estimada em 200 horas.

III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária, tendo em vista que o profissional que executava os serviços objeto da contratação foi transferido e, no momento o CECS não dispõe de profissional que possa atender à demanda. Trata-se de contratação pontual para por fim à demanda acumulada e evitar atrasos nos cronogramas e orçamento do CECS, bem como dar cumprimento às obrigações (condicionantes) existentes na Licença de Operação - LO.

IV) VALOR ESTIMADO E ITEM ORÇAMENTÁRIO

Foi realizada consulta de preços com profissionais da área objeto da contratação, onde se obteve o preço de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) por





CRUZEIRO DO SUL

hora para a prestação do serviço objeto desta justificativa, conforme se denota do respectivo Quadro Comparativo de Propostas.

O valor a ser despendido nesta contratação, para uma quantidade de 200 (duzentas) horas de consultoria, é de R\$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais), estando este valor previsto no Orçamento Anual de Investimento do CECS, identificado nos Planos de Contas Contábeis da seguinte forma: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. sob a rubrica PT-25.752.2033.1K88.0041, e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica ISO50000 - PEP I-13-0035401.

V) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, § Único da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 34, Inciso II, § Único, combinado com o Artigo 108, § 4º da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

VI) INEXISTÊNCIA DE OBJETO IDÊNTICO OU SIMILAR

Cumprimento ao disposto no Art. 36 da Lei Estadual Paraná, n.º 15.608/07, declaramos que nos últimos 60 (sessenta) dias não foi realizada nenhuma contratação ou aquisição de bens e serviços, com base nos incisos I e II, do Art. 34 dessa Lei, assim entendidas aquelas com objeto contratual idêntico ou similar, relativamente ao processo em andamento.

Atenciosamente


Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro

Aprovação/ Ratificação:


Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral


Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro

(Esta folha, a 2ª de um total de 2 páginas, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa CECS nº 004/18 - Contratação de Consultoria - Licitações e Contratos)

